



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 3.673/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento em cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício de 2026, no âmbito do Município de Ananindeua.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Código Tributário Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior prazo aos contribuintes para quitação do IPTU referente ao exercício de 2026;

CONSIDERANDO o interesse público na ampliação da adimplência tributária e na facilitação do cumprimento das obrigações fiscais municipais;

CONSIDERANDO a competência do Poder Executivo para disciplinar os prazos de recolhimento dos tributos municipais, nos termos do Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia **10 de junho de 2026** o prazo para pagamento, em cota única, do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício financeiro de 2026, mantidos os descontos previstos na legislação municipal.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do calendário fiscal do exercício de 2026.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Gestão Fazendária – SEGEF poderá expedir atos complementares necessários à execução deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua, 13 de maio de 2026.

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
PREFEITO MUNICIPAL